

## AVISO

### **Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de um técnico superior para o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular (AEC)**

João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca, presidente da câmara municipal de Armamar, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, torna público que, por seu despacho emitido em 07 de outubro de 2022, está aberto o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior, “para desenvolvimento de projetos não inseridos nas atividades normais dos órgãos ou serviços” de forma a assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular na área a seguir indicada, pelo período correspondente à duração do ano letivo de 2022/2023, de acordo com o estipulado na Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto:

1. Atividades Lúdico-Expressivas: 1 posto de trabalho.

Caracterização dos postos de trabalho: desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular, reguladas pela Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, nomeadamente:

Atividades Lúdico-Expressivas (a lecionar): que integram os domínios artístico, científico, tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio e de educação para a cidadania, a alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Local de trabalho: área que compreende o espaço escolar da Escola Básica José Manuel Durão Barroso.

Prazo de duração do contrato: o contrato terá a duração equivalente ao período correspondente ao ano letivo 2022/2023. Tem início na data de assinatura e termina no dia 30 de junho de 2023.

Quota de emprego: aplica-se o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, aos candidatos com deficiência.

Prazo, local e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas devem ser formalizadas através da inscrição na plataforma da Direção-Geral de Administração Escolar [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt) e através do preenchimento do formulário eletrónico disponível em [www.cm-armamar.pt](http://www.cm-armamar.pt) ou em [www.aegomesteixeira-armamar.com](http://www.aegomesteixeira-armamar.com), nos três dias úteis seguintes a contar com a data da publicação do presente aviso.

O formulário (em papel, datado e assinado) deve ser entregue no balcão único de atendimento da câmara municipal de Armamar ou ser remetido pelo correio (com aviso de receção) instruído com: comprovativo da sua inscrição na plataforma, curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem designadamente as ações de formação e experiência profissional na área a lecionar, desde que convenientemente comprovadas, sob pena das mesmas não serem consideradas, bem como fotocópia do certificado de habilitações com a classificação final de curso.

Candidatos portadores de deficiência: deverão declarar no requerimento de admissão, o tipo de deficiência, respetivo grau de incapacidade e anexar a fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

As falsas declarações prestadas pelo (s) candidato (s) no que concerne aos requisitos mencionados, preenchidos e declarados na ficha de candidatura às AEC implicam a exclusão do procedimento concursal.

Requisitos para a constituição do vínculo de emprego público – Artigo 17.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completa;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se pode desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Nível habilitacional: Licenciatura em ensino básico (com habilitação profissional para lecionar no 1.º ciclo do ensino básico), que se enquadra no perfil profissional definido no artigo 17.º da Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto.

Métodos de Seleção (conforme ata n.º 1) – n.º 2.º do artigo 36.º do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro.

A Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que terão (cada um) a ponderação final de 50%.

A ordenação final dos candidatos (VF) resultará aplicação da seguinte fórmula:  $VF = AC (50\%) + EAC (50\%)$ .

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

Nas situações de igualdade aplicar-se-á o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Persistindo o empate após esgotadas todas as hipóteses definidas na referida portaria considerar-se-ão como critérios de desempate, de forma decrescente:

- a) A nota final de curso;
- b) Experiência profissional nas AEC lecionadas nos estabelecimentos de ensino deste município. Para mais informações respeitantes aos critérios de seleção, deverão os candidatos solicitar a consulta da Ata n.º 1 do procedimento concursal em causa.

Composição do Júri:

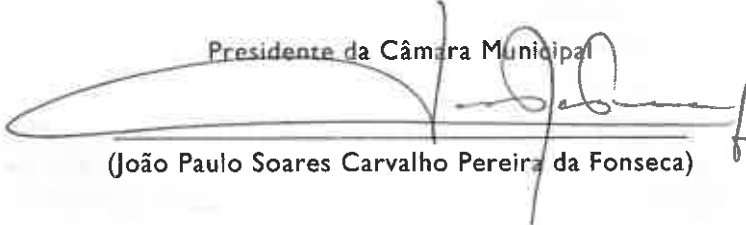
Presidente: Helena Maria Correia dos Santos Seixas, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

Vogais Efetivos: Marília Idalina dos Santos Assunção e Maria da Anunciação Gonçalves Pinheiro.

Vogais Suplentes: Sandra Andreia Afonso e Álvares Marques e Maria José Fonseca de Gouveia Aires.

Edifício sede do Município de Armamar, 07 de outubro de 2022.

Presidente da Câmara Municipal



(João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca)